

**PORTARIA N. CGTC-05/2025**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de comissão sindicante.

**O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 92, III, da [Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), em observância ao disposto nos arts. 3º, 16, 17 e 24 da Lei Complementar Estadual n. 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta nos processos SEI n. 25.0.000003513-3 e n. 25.0.000003894-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de agosto de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória constituída pela [Portaria n. CGTC-03/2025](#), cujo extrato foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico n. 4.129, de 28 de julho de 2025, e considerado publicado em 29 de julho de 2025, nos termos do § 4º do art. 66 da [Resolução n. TC-06/2001](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2025.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Corregedor-Geral

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 21.08.2025.